LEI Nº. 2811, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Amigos dos Animais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.364.009/0001-06, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado, para fins de participar nas despesas de funcionamento da entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.304.0036.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais/ conta 6946.....R$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
CHEFE DE GABINETE